

MERCÊS PARA HOMENS DE COR: o caso dos governadores dos pretos de Pernambuco
Clara Farias*

Resumo:

Entre 1776 e 1802, os governadores da capitania de Pernambuco concederam Cartas Patentes de “Governador dos Pretos” aos pretos das nações e corporações, destinando-lhes responsabilidades com a manutenção da ordem pública e o cumprimento das ordens relativas ao Real Serviço pelas quais receberiam honras e privilégios. Os governadores da capitania não sabiam como recompensar os homens de cor que se mostravam capazes de governar outros de sua mesma condição e em ocasião oportuna úteis ‘a defesa do país’. Mesmo que a patente também funcionasse como instrumento de controle, o que nos importa é o uso da gramática das mercês régias, ou seja, a troca de serviços por honras e distinções para recompensar homens de cor.

Palavras-chaves: pretos, mercês, patentes

Abstract

Between 1776 and 1802, the governors of the captaincy of Pernambuco granted Patent Letters of " Governor of the Blacks " to the blacks of the nations and corporations, destining them responsibilities with the maintenance of the public order and the execution of the relative orders to the Royal Service for the which would receive honors and privileges. The governors of the captaincy didn't know as rewarding the color men that were shown capable to govern others of your same condition and at times opportune useful ' the defense of the country'. Same that the patent also worked as control instrument, the one that imports is us the use of the grammar of the royal favors, in other words, the change of services for honors and distinctions to reward color men.

Key-words: blacks, favors, patents

* Doutoranda pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Uma nova historiografia¹ tem repensado a dinâmica do Império português no ultramar, refletindo sobre as peculiaridades na América portuguesa do que se caracteriza por cultura política do Antigo Regime. Neste sentido, a mercê régia aparece como um mecanismo para o estabelecimento de vínculos políticos entre o rei de Portugal e os vassalos ultramarinos, bem como um elemento de reprodução das relações de poder e redes de hierarquias que se estendiam desde o reino, responsável pela criação de feições semelhantes nos mais diferentes lugares onde se deu a presença portuguesa, embora se ressalte as especificidades que tal mecanismo tenha assumido na América portuguesa.

A 'economia do dom' instituíam um sistema, no qual os atos de dar e receber constituíam a base em que se assentavam o poder e as relações sociais e políticas no Antigo Regime. Não se tratava de um ato espontâneo, pois o conjunto de normas que os determinava, tirava-lhes a espontaneidade e os colocava numa cadeia de atos benéficos, principais fontes de estruturação das relações políticas (HESPANHA & XAVIER, 1993a).

A mercê régia, ou seja, a remuneração dos serviços feita pelo rei se constituiu num instrumento com o qual o rei legitimava sua posição e ao mesmo tempo selava alianças, ao manter aqueles que as recebiam em constante dívida. Tratava-se de um capital político para o rei e para quem recebia era uma espécie de reserva de capital que lhe permitia cada vez mais se tornar apto à prestação de serviços.

Fernanda Olival afirma que “a justiça correspondia, ao longo de quase todo o Antigo Regime, ao princípio de dar a cada um o que é seu” e “premiar e punir eram dois atributos da capacidade de governar os súbditos” (2000, p. 20). Conforme a autora, as mercês divididas entre as obtidas por via da graça e por via da justiça, exaltavam a liberalidade, atributo que na cultura política do Antigo Regime era uma virtude própria dos reis, assemelhando o monarca a Deus.

A importância da mercê remuneratória para o rei estaria na expansão de seus domínios através dos serviços prestados e para aqueles que os prestavam, a possibilidade de convertê-los em posições melhores numa sociedade organizada em função da distinção.

Para esses autores, a mercê se apresenta como elemento chave para entender as relações de poder características do Antigo Regime. Na visão dos mesmos, a lógica que informava essas relações também se desdobrava no cotidiano das interações sociais.

¹ Fala-se da historiografia cujos autores e temas presentes no livro *O Antigo Regime nos Trópicos* são representativos.

Como se sabe, o sistema de mercês teve origem nas guerras de reconquista contra os muçulmanos, em Portugal, na Idade Média. Por algum tempo, as mercês régias estiveram limitadas à nobreza, todavia novas situações de conquista possibilitaram a outras categorias na América portuguesa o acesso a tais distinções.

Em Portugal, o ideário criado em torno das guerras vivas foi transmutado para situações de conquista, transformando-se num referencial nobiliárquico associado a funções militares e principal via para a obtenção de mercês. Esse imaginário era compartilhado tanto pelos que requeriam remuneração pelos serviços prestados quanto pela monarquia, que ao institucionalizar tal prática passava a funcionar como instância reguladora do acesso a distinções (MONTEIRO, 2005).

Tal situação, como aponta Nuno Monteiro, teve efeitos na modulação das sociedades da América portuguesa, o caso de Olinda e do Rio de Janeiro são exemplos incontestes disso. Em Olinda (MELLO, 1989) e no Rio de Janeiro (BICALHO, 2001; FRAGOSO, 2001), as elites coloniais se auto-intitulavam *nobreza da terra* com referência à antiguidade das famílias, à descendência aristocrática e à situação de conquista encarnada pela Restauração em Pernambuco² e “à antiguidade da família no poder político-administrativo e à descendência dos conquistadores no Rio” (FRAGOSO, 2001, p. 51).

A conquista e colonização do ultramar oportunizaram àqueles que não eram ‘homens bons’³ o recebimento de honras, cargos e distinções do rei, ato régio instituidor de uma ‘economia política dos privilégios’,⁴ identificada com uma “dinâmica que pode reforçar os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos vassallos – sejam eles reinóis ou ultramarinos - à estrutura política mais ampla do Império, viabilizando melhor o seu governo” (GOUVÊA, 2001, p. 287).

As possibilidades surgidas com a conquista e colonização do ultramar se converteram tanto na captação de recursos na constituição de algumas elites coloniais, que se tornaram aptas a prestar mais serviços à Coroa, quanto na distinção de elementos que, a princípio, não estavam incluídos no conceito de nobreza e de outros segmentos da população a quem naturalmente estaria vedado o acesso a alguns espaços.

² Para entender melhor esta referência em Olinda a que Mello chama de fraude genealógica ver Rubro Veio.

³ Pode-se dizer dos elementos da primeira ou segunda nobreza do reino. Os chamados da primeira nobreza do reino eram senhores de terras, comendadores e detentores de cargos palatinos. Os de segunda nobreza geralmente era ‘fidalgos de cotas de armas’ e ‘fidalgos de linhagem’ (MONTEIRO, 2001, nota de rodapé nº 3, p. 253).

⁴ Fala-se das pesquisas mais recentes sobre o assunto realizadas por F. Bicalho, J. Fragoso e F. Gouvêa.

A conquista do Novo Mundo abriu novas possibilidades de prestação de serviços à monarquia e aumentou os recursos com que o rei concedia mercês, dispondo de mais terras, cargos e títulos para isso. Tem-se como exemplo a formação de uma “*nobreza da terra*” no Rio de Janeiro com base na conquista, no recebimento de mercês e no acesso aos cargos camarários (BICALHO, 2001; FRAGOSO, 2001).

Tal situação se fundava num sistema social excludente, onde a mobilidade social passava por serviços prestados ao rei e à *res publica*. Esses serviços possibilitaram na América portuguesa a extensão do sistema de mercês além das elites coloniais.

A mercê estabelecia vínculos políticos entre o rei e seus vassallos, todavia, sob velhos termos, novos conteúdos eram formulados. “Velhos signos, novas classificações sociais”, em Portugal, esta nova situação promoveu o alargamento do conceito de nobreza e o enrijecimento da fidalguia (MONTEIRO, 2005). Na América portuguesa, o referencial da conquista continuou informando as petições que requeriam a remuneração de serviços, contudo muda a composição da nobreza, que manipula velhos signos para se intitular e ser reconhecida com tal, bem como outros membros menos abastados da sociedade colonial também se sentem à vontade para utilizar a mesma gramática, numa tendência ao alargamento da base e afinilamento do topo da pirâmide social.

Apontar uma linha de continuidade entre os elementos estruturadores das relações na Corte e na sociedade colonial não caracteriza a cultura política do Antigo Regime como um bloco homogêneo, pelo contrário, demonstra a sua elasticidade e adaptabilidade contextual e situacional, o que não impede de evidenciar as especificidades assumidas em cada lugar onde se deu a presença portuguesa.

Hebe Mattos ilustra com o exemplo do negro Henrique Dias a fluidez dos signos de distinção “passíveis de diversas e contrapostas apropriações sociais e individuais” (MONTEIRO, 2005, p. 14). A defesa da capitania de Pernambuco frente aos holandeses identificada como uma situação de reconquista, possibilitou o reconhecimento da bravura do negro Henrique Dias com o recebimento de mercês e a superação do estigma da mancha de sangue.

No final do século XVIII, a sociedade colonial e escravista está consolidada não é mais conquista, entretanto a situação do negro nessa sociedade provoca instabilidade, enquanto os negros organizados ou não renovam os mecanismos de inserção na busca de maior autonomia, a

sociedade, a seu turno, cria instrumentos para impedir, limitar ou regular a inserção dos mesmos em espaços que a própria hierarquia naturalmente deveria vetar.

Do período pós-política pombalina, de fortalecimento do poder régio, ao momento de fragilidade da governabilidade, de questionamento da monarquia por novas concepções de poder despontadas com a independência das colônias americanas e a Revolução Francesa, a gramática associada a situações de conquista continuava a ser utilizada na manutenção da monarquia. Como Fernanda Olival bem contextualiza “os serviços feitos podiam representar um direito dos vassallos frente ao monarca, ainda que este se considerasse absoluto, ou se inspirasse no despotismo iluminado de uma boa parte do resto da Europa, no século XVIII” (2000, p. 25).

Neste contexto, os governadores da capitania concedem as Cartas Patentes de Governador dos pretos aos negros das nações e corporações entre o período de 1776 a 1802.

As nações eram formas de organização étnicas criadas pelos africanos nas irmandades com o intuito de demarcarem diferenças no interior dos grupos de procedência,⁵ montarem hierarquias próprias e a tornarem instrumento no acesso a melhores posições, já que pertencer à irmandade não tornava os seus confrades iguais.

O termo corporação designava associações autorizadas por lei de pessoas que realizavam o mesmo ofício ou profissão.⁶

Nas últimas décadas do século XVIII, algumas associações de negros que realizavam o mesmo ofício no Recife e em Olinda, também foram denominadas corporações pelos governadores da capitania. São elas as dos *pescadores, canoeiros, ganhadores, marcadores de caixas de açúcar e mais efeitos da praça de Pernambuco, pombeiras⁷, boceteiras⁸ e comerciantes e fressureiras.*⁹

Na segunda metade do século XVIII, com o aumento nas atividades do porto e a organização do espaço urbano algumas destas instituições conquistam maior autonomia e o reconhecimento de seus governadores com Cartas Patentes ao mesmo tempo em que consolida este ganho é o expediente utilizado para regular as nações e corporações, que neste período

⁵ O que chamamos de procedência são os gentios registrados nos batismos, geralmente portos de embarque ou regiões importantes na geografia do tráfico, que acompanhavam os africanos até suas mortes.

⁶ Antônio de Moraes Silva, *Dicionário da Língua Portuguesa*, p. 469.

⁷ O escravo que vende peixe nas ribeiras. In: Antônio de Moraes e Silva, *op. cit.*, p. 484.

⁸ A palavra deriva de boceta, caixa pequena de papelão, madeira, redonda, oblonga, oval. In: Moraes e Silva, *Idem*, p. 281.

⁹ Mulher que vende fressura (forçura, o fígado, coração, bofes do boi, vaca, porco, e outros animais, que se come: de ventre, debulho). In Antônio de Moraes e Silva, *op. cit.*, pp. 59-60

assumem um papel fundamental na organização étnica e profissional dos negros nas cidades de Olinda e Recife.

A prática de reconhecer os governadores das nações e corporações com Cartas Patentes faz parte de um movimento que perpassou o governo de José César de Menezes (1774 – 1787), o governo de Dom Thomaz José de Melo (1787-1799) e os anos de 1799 a 1804, nos quais a capitania de Pernambuco foi governada interinamente. Os registros apontam 1776 como o ano de concessão da primeira patente e 1802, a data da última. Durante esse tempo, há registro de 34 patentes, incluindo uma de referendação, concedidas a 20 pretos, 5 pretos forros, 1 *criolo*, 1 pardo e 4 pessoas sem identificação de cor ou condição. Essas Cartas Patentes pertencem à Coleção Patentes Provinciais, localizada no APEJE-PE, que reúne as patentes concedidas pelos governadores de Pernambuco entre 1773 e 1802. Eis um modelo de Carta Patente:

José César de Menezes do Conselho de Sua majestade Fidelíssima seu Governador e capitão General de Pernambuco, Paraíba, e mais capitanias anexas etc. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que havendo respeito à representação que me fez Feliciano Gomes dos Santos preto forro para ser governador dos pretos ganhadores desta praça, e ser eleito pelos mesmos a mais votos, e haver exercido com boa satisfação o posto de coronel conselheiro dos mesmos e esperar dele que inteiramente satisfaça as obrigações que com o dito posto lhe competem. Hei por bem na conformidade digo, Hei por bem nomear como por esta nomeio ao dito preto Feliciano Gomes dos Santos no posto de governador dos pretos ganhadores desta praça que o exercerá pelo tempo de costume e enquanto proceder de sorte, que nele deva ser conservado e gozará da jurisdição que lhe compete. Pelo que ordeno ao preto, que o dito cargo e posto exerce, e mais oficiais a que toca lhe dêem a posse, e juramento do costume para inteiramente cumprir com as obrigações que deve, recomendando-lhe muito o que for relativo ao Real Serviço de Sua Majestade e bem público cumpram as suas ordens assim como devem e são obrigados. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assinada e selada com o sinete das minhas armas, que se registrará na Secretaria deste Governo em partes a que tocar. Dada no Recife de Pernambuco aos quatorze dias do mês de novembro. O padre Manoel Barbosa da Silva Garcia Oficial Maior da Secretaria o fez. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1778. “O Secretário do Governo Manoel de Carvalho Paes de Andrade o fez escrever”. José César de Menezes. (Patentes Provinciais, cód. III, fl. 158)

Nas patentes, os governadores da capitania destinavam aos governadores dos pretos responsabilidades com a manutenção da ordem, o sossego e a vigilância de seus subordinados, bem como ordenavam o cumprimento das ordens relativas ao Real Serviço e bem público, pelo exercício do cargo não haveria soldo algum, mas gozariam de todas as honras, graças, franquezas, liberdades, privilégios e isenções. Ao delegarem responsabilidades com a manutenção da ordem, os governadores da capitania conferiam aos governadores dos pretos um papel na administração, cooptando-os e a seus subordinados ao Real Serviço.

A contribuição para a manutenção da ordem pública destinou aos homens-de-cor responsabilidades que cabiam ao governo, prática que caracteriza um dos aspectos da administração colonial portuguesa responsável pelo repasse de responsabilidades pelo bem-estar social do Império, garantindo a cooptação de todos os indivíduos na política patrimonialista da Coroa. (RUSSEL-WOOD, 2000) A delegação de responsabilidades, que servia a cooptação de todos ao Império, era uma característica da monarquia corporativa portuguesa. De acordo com Hespanha e Xavier (1993, p. 123), a noção de corporativismo se traduzia na idéia de indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade e de um poder partilhado.

As negras patentes demonstram que as concepções de poder estruturadoras das relações entre o rei e a nobreza na Corte, e as elites coloniais na América portuguesa, também estavam presentes nas relações entre outros segmentos da sociedade colonial.

As patentes, como forma de recompensar os negros utilizada pelos governadores da capitania de Pernambuco, estavam imbuídas da concepção da troca de serviços por honra e distinção, entendida a primeira como atitude e atribuição externa. Exemplificando que esta prática esteve no centro das doações em diferentes instâncias enquanto política do Antigo Regime.

As mercês concedidas no reino e nas ‘conquistas’ evocavam elementos básicos, a remuneração de serviços geralmente associados a funções militares, o estabelecimento de vínculos políticos entre o rei e seus vassallos e a distinção que conferiam. Sob estes aspectos, pode-se considerar a patente de governador dos pretos como uma mercê remuneratória enquanto projeção da liberalidade régia.

Nas Cartas Patentes, os governadores dos pretos receberiam honras e privilégios pelos serviços prestados na manutenção da ordem entre seus subordinados e no cumprimento das ordens relativas ao Real Serviço e ao bem comum dos seus dirigidos e dos povos. A incorporação ao Real Serviço criava um vínculo político e a distinção se verificava na transformação em vassallo, o que implicava além de deveres, direitos.

Esse novo mecanismo de controle é usado para cercear a autonomia dos negros organizados, criando meios para transformar suas próprias instituições em instrumentos de controle.

Ao estabelecer um compromisso no ato de doação, em que o governador tinha a função de evitar desordens entre os seus subordinados e preservar a ordem pública e só mediante o

cumprimento de seus deveres continuaria exercendo o cargo, as patentes estabeleciam para o governador e seus subordinados deveres, todavia junto com eles viriam alguns privilégios.

Entendemos a patente como um desdobramento da patente dada ao negro Henrique Dias ‘Governador dos Crioulos, Negros e Mulatos’ por seus feitos militares na Restauração Pernambucana, todavia partia das autoridades coloniais evocar a memória deste personagem, uma maneira de não deixar os negros esquecerem a bravura de seu maior representante por ser emblemática do reconhecimento dado à fidelidade à Coroa e ao cumprimento do Real Serviço, com base nesta última premissa, escrevia o governador dos marcadores a Sua Majestade:

Diz Francisco de Assis dos Santos ... e marcador das caixas e mais efeitos da praça de Pernambuco que se transportam a esta cidade, Porto e Ilhas que ele suplicante de pública forma junta, consta está servindo a muitos anos de governador e capataz de todos os marcadores da sobredita praça, sem que dela possa sair por não haver [sic] descarregar os navios, e para lograr as honras e isenções que Vossa Majestade concede aos seus vassallos.(AHU, cx.170, d. 12005)

Este requerimento confirma o compartilhamento da prática da troca de serviços por honras. A fórmula empregada pelos governadores da capitania para controlar os negros era a mesma utilizada por eles para alcançar distinções.

Os negros recorrem à mesma gramática para requerer mercês. Numa situação de conquista evidenciariam os atos de bravura, como se tratava de outra situação procuravam demonstrar a importância de seus serviços na manutenção das engrenagens do Império. A economia do dom nesta situação também assume outra função, a de regular relações étnicas e de trabalho no mundo urbano.

As Cartas Patentes de “Governador dos pretos” funcionam como parâmetro para entender de que forma a mercê remuneratória serviu de referencial para os mecanismos de doação empregados pelos administradores da capitania e para as reivindicações dos negros.

A análise das Cartas Patentes demonstra a reprodução em outras instâncias coloniais de mecanismos de doação empregados pelo rei de Portugal para criar vínculos políticos com as elites coloniais, caracterizando a mercê como mecanismo de doação do Antigo Regime. Importa discutir que a fórmula serviços em troca de honras e distinções, com a qual o rei concedia mercês,

não se limitou a recompensar serviços militares e a incorporar elementos das elites coloniais assim como muito bem tem analisado a historiografia recente sobre o assunto.

Referências Bibliográficas:

BICALHO, Maria Fernanda B. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____ “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. In: *Almanack Braziliense*, nº 2, 2005, pp. 21-34

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela B. “A representação da sociedade e do poder”. In: _____ (coord.), *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

_____ “As redes clientelares”. In: _____ (coord.), *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993a

MATTOS, Hebe Maria. *Marcas da Escravidão. Biografia, Racialização e Memória do Cativo na História do Brasil*. Tese apresentada como parte dos requisitos necessários para o concurso de Professor Titular de História do Brasil. Niterói, UFF. 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue: Uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. In: *Almanack Braziliense*, nº 2, 2005, pp. 4-20.

OLIVAL, Fernanda. “Um Rei e um Reino que Viviam da Mercê”. In: *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Dissertação de Doutorado, 2000.

RUSSELL-WOOD, A .J. R. “Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para a boa ordem na República”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.